Decreto Nº 3106

ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.917,38 (Dezesseis Mil Novecentos e Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

		Ficha: 83
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.05.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.05.01.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.05.01.04.123.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.05.01.04.123.0002.2009	MANUTRENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01.04.123.0002..2009.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		**4.000,00**

		Ficha: 87
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.05.02	RESERVA E ENCARGOS	
02.05.02.28	ENCARGOS ESPECIAIS	
02.05.02.28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
02.05.02.28.843.0005	DIVIDAS PÚBLICA MUNICIPAL	
02.05.02.28.843.0005.0003	DÍVIDA CONTRATADA E ENCARGOS	
02.05.02.28.843.0005..0003.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		**6.000,00**

		Ficha: 190
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.08.02.10.302.0012	SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
02.08.02.10.302.0012.2038	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
02.08.02.10.302.0012..2038.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		**1.217,38**

		Ficha: 228
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.02.10.305.0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
02.08.02.10.305.0014.2046	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.02.10.305.0014..2046.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		**5.700,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 23**
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.02	SUB PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01.02.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.02.04.124	CONTROLE INTERNO	
02.01.02.04.124.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.01.02.04.124.0002.2004	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	
02.01.02.04.124.0002.2004.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		**4.000,00**

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 174**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.02.10.301.0011	SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMILIA - ATENÇÃO BASICA	
02.08.02.10.301.0011.2037	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
02.08.02.10.301.0011.2037.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA E		

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 183**
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.02	MANUTEÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
02.08.02.10	SAÚDE	
02.08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.02.10.301.0011	SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMILIA - ATENÇÃO BASICA	
02.08.02.10.301.0011.2039	MANUTENÇÃO DA SAÚDE FAMÍLIA	
02.08.02.10.301.0011.2039.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS		

02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 371**
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.14.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.14.03.13	CULTURA	
02.14.03.13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
02.14.03.13.392.0021	CULTURA E TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO	
02.14.03.13.392.0021.2064	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
02.14.03.13.392.0021.2064.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		**6.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carneirinho, 30 de Novembro de 2023

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Neide Ferreira de Souza
Assessora Gabinete I